



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

RAFAELA DA SILVA LIMA

A PSICOPATIA E A DIFERENÇA ENTRE OS GÊNEROS

**Assis/SP
2021**



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

RAFAELA DA SILVA LIMA

A PSICOPATIA E A DIFERENÇA ENTRE OS GÊNEROS

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de DIREITO do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

Orientanda: Rafaela da Silva Lima

Orientador: Cláudio José Palma Sanchez

**Assis/SP
2021**

FICHA CATALOGRÁFICA

L732p LIMA, Rafaela da Silva
A psicopatia e a diferença entre os gêneros / Rafaela da Silva
Lima. - Assis, 2021.

42p.

Trabalho de conclusão do curso (Direito). -Fundação Educa-
cional do Município de Assis-FEMA

Orientador: Claudio José Palma Sanchez

1.Psicopata 2.Vítima-psicopata 3.Direito penal

CDD 616.8582

A PSICOPATIA E A DIFERENÇA ENTRE OS GÊNEROS

RAFAELA DA SILVA LIMA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: _____ Ms. Cláudio José Palma Sanchez

Examinado: _____ Ms. Fabio Pinha Alonso

**Assis/SP
2021**

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha mãe que esteve comigo durante todo esse tempo, ao meu pai que está no céu e não poderá ver minha formatura de perto, aos meus amigos e família e aos professores que estiveram comigo me dando força para não desistir.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado forças e coragem durante esta longa caminhada. Sem ele eu não teria forças para continuar, principalmente devido ao desastre que presenciamos nos anos de 2020 e 2021. Não foram tempos fáceis, mas Deus esteve comigo em todos os momentos.

Agradeço aos meus pais, por estarem comigo durante esses anos e aguentarem com muita paciência essa luta. Agradeço ao meu pai por toda a força que me deu enquanto esteve presente entre nós, pelos momentos em que não me deixou desistir, e por me animar quando eu não via mais esperança. Agradeço a minha mãe, por toda luta que teve para me garantir esse sonho, por lutar por nós e ter forças depois de tudo que aconteceu, agradeço por não me deixar desistir. Agradeço também aos outros membros da minha família, que acreditaram que esse sonho seria possível.

Aos companheiros e amigos de sala, que muitas vezes compartilharam suas alegrias, tristezas, medos e anseios e que se fizeram presentes nessa caminhada, acompanhando e encorajando não só a mim, como a todos os colegas de turma, nem todos conseguiram chegar até aqui, mas os que chegaram foi através de muita luta, foi uma batalha diária, mas, vencemos. A todos os professores do curso, que compartilharam sua sabedoria e conhecimento, com muita paciência e dedicação, engrandecendo-nos e nos preparando para sermos os melhores em nossas profissões, em nossas vidas e em todos os campos e setores de nossas vidas.

A todos que de alguma forma se fizeram importantes nessa trajetória e que acreditaram em mim. Meus singelos agradecimentos.

RESUMO

Esse trabalho tem por finalidade explicitar sobre a psicopatia e a diferença entre homens e mulheres nesse âmbito, abordando o porquê de existirem mais psicopatas homens do que mulheres e também o porquê de o gênero feminino ser 90% das vítimas, onde serão analisados casos reais, e também sobre a punibilidade desses criminosos a vista do direito penal brasileiro. Analisando as características psicopáticas, e o que leva esses indivíduos a agirem dessa forma, observando o ponto biológico e psicológico deles. O principal objetivo, é demonstrar como as mulheres são vistas perante a sociedade, onde até para que seja satisfatório a um criminoso, eles têm que matar uma mulher. Veremos que as quantidades de vítimas são extraordinárias, e a motivação para essa ocorrência é extremamente fútil.

Palavras-chave: Psicopatia, sanções penais, gênero, mulheres, sistema jurídico.

ABSTRACT

This work aims to explain about psychopathy and the difference between men and women in this area, addressing why there are more male psychopaths than women and also why the female gender is 90% of the victims, where real cases will be analyzed, and also on the punishment of these criminals in view of Brazilian criminal law. I will analyze the psychopathic characteristics, and what makes these individuals act in this way, observing their biological and psychological point. The main objective is to demonstrate how women are seen before society, where even in order to be satisfactory to a criminal, they have to kill a woman. We will see that the number of victims is extraordinary, and the motivation for this occurrence is extremely futile.

Keywords: Psychopathy, criminal sanctions, gender, women, legal system.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART – Artigo

CID – Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde

CP – Código Penal

STF – Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. O QUE É A PSICOPATIA?	13
2.1. QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DE UM PSICOPATA	13
2.2. QUAL O PERFIL DE UM PSICOPATA E COMO IDENTIFICÁ-LO	14
2.2.1 RESULTADO	16
2.3. O QUE FAZ UMA PESSOA SE TORNAR UM PSICOPATA?	19
2.4 DIFERENÇA ENTRE PSICOPATA E SERIAL KILLER	21
3. A PUNIBILIDADE DO PSICOPATA	22
3.1 DA CULPABILIDADE	22
3.2. DA IMPUTABILIDADE	22
3.3 DAS PENAS E MEDIDA DE SEGURANÇA	24
3.4 COMO SE DECRETA A MEDIDA DE SEGURANÇA?	25
3.4.1 A MEDIDA DE SEGURANÇA ACERCA DA SÚMULA 527 DO STJ:	26
3.5 TRATAMENTO ATUAL REFERENTE A CONDENAÇÃO	27
3.6. A INADEQUAÇÃO DO ATUAL ORDENAMENTO JURÍDICO	29
4. VÍTIMAS, A DIFERENÇA ENTRE OS GÊNEROS	32
4.1 RELAÇÕES COM PSICOPATAS:	34
4.2 OS CRIMES MAIS CONHECIDOS DA HISTÓRIA DO BRASIL:	36
4.3 OS CRIMES MAIS CONHECIDOS DO MUNDO:	37
5. CONCLUSÃO	38
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA	40

1. INTRODUÇÃO

Durante muito tempo a psicopatia foi debatida voltando sempre ao agressor e não a vítima e a punibilidade. Como visto ao longo dos anos, muitos casos de psicopatas com proporções gigantescas atingiram a mídia, deixando sempre o indivíduo em ascensão. Mas por que as vítimas desses criminosos sempre foram dadas como números?

Neste trabalho irei abordar um lado da psicopatia ao qual não vemos muito na mídia, que é a problematização do por que diante o número de vítimas de psicopatas a maioria é mulher. São 20, 30, 50 e pelo menos 90% desse índice são vítimas femininas, e lembrando que, pelo menos 95% dos criminosos, são homens.

Mas por que isso acontece? Onde está o erro da mulher para que ela seja punida? É nesse ponto que irei abordar, a vítima não tem culpa, a culpa é do indivíduo, que não supera seus traumas psicológicos e desconta suas frustrações em pessoas que não são a fonte do problema.

Através disso delinear-se os seguintes objetivos da pesquisa: Demonstrar ao leitor que o psicopata pode surgir em duas formas, seja ela por trauma infantil ou até problemas biológicos, e junto a isso, abordar o que problemas na infância podem acarretar no futuro, principalmente voltado a figura da mulher, olhando a vulnerabilidade, a forma a qual eles acreditam serem superiores e até como comparam a vítimas com pessoas que talvez anteriormente o fizeram mal. Junto a esse ponto, demonstrando a problematização, irei ressaltar como são as punições desses criminosos, principalmente abordando a lei penal brasileira.

Portanto, nos capítulos dessa pesquisa verificam-se primeiramente, os conceitos básicos de tudo, o que é psicopatia, como identificar o psicopata, como uma pessoa se torna psicopata e o que pode levá-la a cometer tantos crimes horríveis.

Em segunda proposta, trarei temas referente a punibilidade desses indivíduos, buscando na lei brasileira se são imputáveis, semi-imputáveis ou passíveis de

punição, verificando assim se a lei os trata como pessoas normais ou como pessoas mentalmente incapazes. E por último e principal, abordarei então a discussão sobre as vítimas, voltando assim para o questionamento do porquê elas são principalmente mulheres.

Para dar uma linha mais sucinta ao trabalho, irei fazer pesquisas baseadas em fatos reais, nacionais e internacionais ocorridos durante todo o período do séc XX, e também farei pesquisas em campo, pedindo a opinião através de questionários de pessoas aleatórias, para assim concluir o meu trabalho.

2. O QUE É A PSICOPATIA?

2.1. QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DE UM PSICOPATA

A psicopatia vem sendo estudada há décadas, onde seu maior questionamento é o porquê de existirem números consideráveis que abrangem a população com essa doença psicológica, aliás, segundo especialistas 1 a cada 30 pessoas é psicopata. Para muitos, uma pessoa psicopata acaba se tornando assim pois sua vida teve um histórico ruim e perturbado, mas não é apenas isso, uma pessoa que acaba se tornando um assassino frio já nasce com alguns distúrbios que, se não tratados desde a infância, se manifestam com agressividade na vida adulta.

Psicopatia, sociopatia ou transtorno da personalidade antissocial é um distúrbio, de difícil diagnóstico, caracterizado por falta de empatia em relação ao outro e desprezo pelas obrigações sociais.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a psicopatia também tem as seguintes características:

Há um desvio considerável entre o comportamento e as normas sociais estabelecidas. O comportamento não é facilmente modificado pelas experiências adversas, inclusive pelas punições. Existe uma baixa tolerância à frustração e um baixo limiar de descarga da agressividade, inclusive da violência. Existe uma tendência a culpar os outros ou a fornecer racionalizações plausíveis para explicar um comportamento que leva o sujeito a entrar em conflito com a sociedade.

Esse tipo de transtorno pode ser identificado a partir de um aprofundamento maior na relação social, que deve envolver a observação da conduta da pessoa, suas relações e interações diante das diversas situações.

Além disso, esse distúrbio pode ser descoberto ainda na infância, observando comportamentos aos quais citarei, que são manifestados até os 18 anos. É importante que os pais observem o comportamento dos filhos como: atitudes

desobedientes e desrespeitosas, de maldade com outros e mentiras constantes, sem remorso ou culpa.

O que pode e observar e se atentar a criança é:

- Hábito de mentir;
- Não sentem culpa, remorso ou constrangimento ao serem flagrados cometendo atos errados;
- Desafiam a autoridade de pais e professores;
- Maltratam irmãos, colegas e até bichos de estimação;
- Não toleram frustrações;
- Violam as regras sociais;
- Se preocupa apenas com seus interesses e ganhos;
- Frieza emocional;
- Sexualidade precoce acentuada;
- Introdução precoce ao mundo do álcool, drogas e outros vícios.

Vale lembrar, que quanto mais cedo esses “sinais” foram observados, mais precoce será o tratamento e com chance de reversão.

2.2. QUAL O PERFIL DE UM PSICOPATA E COMO IDENTIFICÁ-LO

Embora a psicopatia seja uma doença conhecida, é muito difícil identificar um psicopata. Muitas vezes eles são tão “normais” que jamais alguém desconfiaria. Esse tipo de criminoso utiliza de artimanhas quase impossíveis de serem notadas.

Eles são, frios, calculistas, mentirosos, ardilosos, bons de papo, não possuem empatia, não sentem culpa, não se arrependem, são irresponsáveis, gostam de adrenalina, quando se irritam são extremamente estourados, possuem sentimentos falsos pelo outrem e entre a maioria sofreram abusos na infância.

Pois bem, mas se os psicopatas são tão difíceis de serem identificados, pois

seus esforços para esconder são tão grandes, como podemos identificá-los?

Segundo Robert D. Hare em sua obra “Psicologia das Investigações Criminais”, existem formas científicas, genéticas e sociais de identificar esses criminosos:

De acordo com o checklist idealizado por Hare, “o limiar para a psicopatia clínica se dá através da obtenção de uma pontuação de 30 ou mais. A anatomia do cérebro, a genética e o ambiente de uma pessoa podem contribuir para o desenvolvimento de traços psicopáticos.”.

A escala de Robert Hare é um checklist de verificação para psicopatia, também chamada de Escala de Hare. No teste, um clínico entrevista um potencial psicopata e o classifica em 20 critérios, como “comportamento sexual promíscuo” ou “impulsividade”. Em cada critério, o sujeito é classificado em uma escala de 3 pontos: (0 = item não se aplica, 1 = item se aplica um pouco, 2 = item definitivamente se aplica). As pontuações são somadas para criar uma classificação de zero a 40. Qualquer um que obtém 30 pontos ou mais é provavelmente um psicopata.

Veja o teste a seguir:

1. Você tem “excesso de brilho” ou charme superficial
2. Você tem um excesso de autoestima
3. Você necessita de estimulação constante, não gosta de monotonia e tem propensão ao tédio
4. Você é um mentiroso patológica, daqueles que sente orgulho de enganar as pessoas
5. Você está sempre manipulando
6. Você apresenta total falta de remorso ou culpa
7. Você possui “afeto superficial” ou “sentimentos superficiais”
8. Você é insensível ou possui completa falta de empatia
9. Você tem um “estilo de vida parasita”, está sempre tirando proveito dos outros
10. Você tem grande dificuldade em controlar suas atitudes

11. Você tem um histórico de comportamento sexual promíscuo
12. Você tem um histórico de problemas comportamentais na infância
13. Você não possui objetivos realistas de longo prazo
14. Você é excessivamente impulsivo
15. Você tem um alto nível de irresponsabilidade
16. Você não assume a responsabilidade por suas próprias ações, coloca sempre a culpa em outras pessoas.
17. Você já teve muitas relações “conjugais” de curto prazo
18. Você tem um histórico de delinquência juvenil
19. Já experimentou uma “revogação de liberdade condicional”
20. Você exibe “versatilidade criminal”

2.2.1 RESULTADO

Se você obteve mais de 30 pontos (ou seja, você respondeu “um pouco” ou “definitivamente” a maioria dessas perguntas) então você pode ser um psicopata. Se você classificou menos do que isso, é considerado normal.

Mas relacionado à parte cerebral, como seria possível identificá-los? Estudos mostram que sim, há algumas anomalias biológicas em seu cérebro, mas isso não é desculpa para torná-lo incapaz de cumprir uma pena, aliás o psicopata não é louco, ele apenas é uma pessoa extremamente má.

O psicopata pode estar em diversas partes de nosso dia e ambiente, e muitas das vezes eles são tão “comuns” que jamais alguém desconfiaria, e por conta deste motivo, duas escritoras muito importantes da área da psicologia, escreveram um livro explicando como identificar um psicopata.

Como dito acima, as escritoras - Kerry Daynes e Jessica Fallows, citam diversas formas de identificar esse indivíduo, sendo ele namorado, vizinho, tio, irmão, e abaixo citarei algumas partes do livro para que fique mais clara essa ideia.

Segundo as autoras - “em algum momento de sua vida, você vai encontrar alguém que exibe as principais características de um psicopata. De fato, os

cientistas calculam que entre 1% e 30% da população em geral seja psicopata. Portanto, se você tem cem amigos no Facebook, pelo menos um deles pode ser um psicopata”

Ou seja, conforme dito acima, no dia a dia convivemos com várias pessoas, sendo elas conhecidas ou não, e pelo menos uma delas já pensou ou fez algo de característica psicopática. No livro “como identificar um psicopata” a relatos de pessoas reais que demonstram o que passaram com pessoas assim, e vale ressaltar que na era que estamos na internet se tornou um ícone que não pode faltar, ou seja, ao mesmo tempo que ela é importante, também é muito perigosa, aliás, pessoas desconhecidas se conhecem virtualmente e mal sabe quem realmente está por trás daquela tela.

Agora irei descrever abaixo como identificar em seu cotidiano pessoas que podem ou têm traços psicóticos.

- Seu colega de trabalho é psicopata

Segundo - Kerry Daynes e Jessica Fellowes: “O psicopata não trabalha em equipe. Ele analisa um por um na empresa para ver quem poderá lhe ser útil. Se fizer amizade com você, será porque ele sabe que, de alguma forma, poderá lucrar com isso.” Ou seja, é de extrema importância observar a sua volta as pessoas que trabalham com você, alias para correr perigo basta um Oi.

Para identificá-lo é necessário prestar atenção em 7 sinais: Primeiro, seu colega almeja a liderança e a gestão de pessoas acima de qualquer coisa? Segundo, ele é bajulador e convincente, sabe como usar as palavras e como conquistar as pessoas? Terceiro, geralmente eles vasculham tudo que é seu para descobrir seus pontos fracos, tome cuidado com isso. Quarto, troca muito fácil de ciclo de amizade, eles sempre procuraram pessoas poderosas ou com acesso ao poder. Quinto, preste atenção se ele é uma pessoa que usa da sedução para tudo, na maioria das vezes eles procuraram pessoas poderosas para ter algum tipo de “relacionamento” aqui, não existe regra. Sexto, psicopatas gostam de mudança,

então sempre estão procurando formas de inovar ou até mudar de cargo ou emprego. E por último e não menos importante, Sétimo: os psicopatas não tem ética empresarial, para eles regras não existem.

Bom como podemos observar, não é tão complicada a identificação, mas para muitas pessoas isso acaba sendo normal, então é essencial que tenha um cuidado a mais ao se aproximar de certos colegas de trabalho.

- Seu namorado é psicopata?

Com o aumento excessivo da tecnologia, tudo hoje em dia ficou mais fácil, principalmente encontrar alguém para amar. O número de encontros românticos é gigantesco, e a internet colaborou muito com isso, mas não podemos esquecer que existe um grande perigo por trás de todo esse encanto. Infelizmente os sites de relacionamentos virtuais não possuem filtros identificando se aquela pessoa a qual você vai se encontrar é perigosa ou não, e é aí que está o perigo. Os psicopatas utilizam desse meio principalmente pela forma anônima de se manifestar, constroem uma imagem que na verdade não existe, e através disso atraem mulheres como iscas, de maneira que consigam assim aquilo que quiserem.

Esses mentirosos compulsivos utilizam de um charme superficial para atrair suas vítimas, elogiam, são românticos, são compreensíveis, mas existem alguns sinais que podem ajudar a se defender desses criminosos.

Segundo - Kerry Daynes e Jessica Fellowes: “Se um psicopata jogar todo o seu charme em cima de você, lembre-se de que a melhor defesa é sua própria autoestima. Os psicopatas costumam escolher pessoas de nível social mais elevado ou que tenham um emprego melhor que o deles (eles são bastante chegados à glória e à fama), mas só vão conseguir enganar alguém que seja vulnerável. Conheça seus próprios limites e, se o cara ultrapassá-los de uma maneira que o deixe desconfortável, caia fora.”

2.3. O QUE FAZ UMA PESSOA SE TORNAR UM PSICOPATA?

Psicopatia, sociopatia ou transtorno da personalidade antissocial é uma forma de comportamento que se manifesta como um padrão intrusivo de respeito pelas crianças e violação dos direitos dos outros. Esse padrão começa na infância ou no início da adolescência e continua na idade adulta. De acordo com o "Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais" (DSM IV) (classificação de transtornos mentais da American Psychiatric Association), os indivíduos com o chamado transtorno de personalidade anti-social têm as principais características de engano e manipulação, e devem ser diagnosticados com isso comportamento, ter pelo menos 18 anos e ter histórico de distúrbios comportamentais antes dos 15 anos.

Acontece que na infância o transtorno se denomina como transtorno de conduta, que é através de comportamentos pequenos como, machucar um animalzinho, ser desobediente e agressivo, mudar o temperamento muito fácil, são através desses comportamentos que podem se identificar futuros psicopatas. As crianças muitas vezes veem inocência em tudo que fazem, mas existem problemas biológicos e psicológicos que pode acarretar com que aquele indivíduo se torne uma pessoa má na vida adulta.

Biologicamente existe uma teoria a qual aponta que a maioria dos psicopatas existente possuíam uma diferença cerebral a qual a população normal não tinha, isso se trata de danos no córtex pré-frontal ventromedial (vmPFC), que é responsável pela capacidade das emoções, de culpa, arrependimentos, afeto ao próximo, e ter um desvio nesse ponto pode sim acarretar danos profundos.

Basicamente, os psicopatas têm menos conexões entre o córtex pré-frontal ventromedial (ou vmPFC, uma parte do cérebro responsável por sentimentos como empatia e culpa) e a amígdala, relacionada ao medo e a ansiedade, e ao juntar esse tipo de problema com uma infância problemática e repleta de abusos, é um molde perfeito para alguém se tornar um criminoso nesse modelo.

Denominados como *serials killers*, os psicopatas que conseguem assassinar alguém, possuem problemas que carregaram de sua infância e que não conseguem superar. Vejamos um exemplo tratando-se de Ted Bundy, um dos maiores psicopatas da década de 20, chegando a assassinar cerca de 70 mulheres.

Ted teve uma infância perturbada, onde sofria abusos Psicológicos de sua mãe e de seus padrastos, e se sentia muito mal por não ter conhecido seu pai. Ao passar dos anos, Bundy foi desenvolvendo uma raiva incontrolável por mulheres, e mesmo se casando, conseguiu assassinar dezenas de moças inocentes. Esse psicopata ficou conhecido por diversas formas, seu charme era irresistível, era inteligente, bonito e se vangloriava por cursar direito. Quando seu primeiro assassinato foi descoberto Ted foi preso e conseguiu de uma forma espetacular fugir da cadeia, lembrando, isso ocorreu por duas vezes. Bundy, sempre foi bem-apegoado e galanteador, e não demonstrava de forma alguma que era aquele assassino frio e calculista que havia matado dezenas de garotas inocentes.

Os *serials killers* possuem sempre um padrão para cometer seus crimes, e também podem possuir até um ritual. Ted batia nas vítimas e levava-as embora para reservadamente desfrutar de suas mortes. Ele preferia “matar” mulheres jovens e brancas (uma de suas vítimas, no entanto, tinha apenas 12 anos de idade), com cabelos longos e lisos repartidos ao meio e atacava suas vítimas com objetos rombudos.

Para complementar, como podemos observar, muitas vezes os psicopatas têm noção daquilo que fazem, eles podem ter escolhido ser assim, ou um problema biológico aperfeiçoou esse lado, mas nada justifica matar alguém e não sentir nenhuma culpa e viver como se nada tivesse acontecido. Psicopatas são pessoas frias, sem amor, sem culpa, sem remorso que merecem penas suficientes para nunca mais viverem em sociedade.

2.4 DIFERENÇA ENTRE PSICOPATA E SERIAL KILLER

De acordo com Fernández (2002) apud Bonfim, os termos psicopata e assassino em série são termos que soam distintos, mas que em extremos podem confluir em um mesmo sujeito. Em outras palavras, pode ocorrer casos onde o assassino em série vai ser um psicopata e casos em que não será. Pode ocorrer casos onde o psicopata vai ser um assassino em série e casos em que não será.

Na realidade são poucos os casos onde o psicopata se tornou assassino serial, no entanto muitos *serials killers* padecem de alguma forma de psicopatia.

Quando analisamos as características gerais dos psicopatas, chegamos à conclusão de que há grandes possibilidades dos mesmos se tornarem *serials killers*, visto que sairão dos crimes pequenos e dos atos de sadismo, em busca de algo maior, de uma excitação maior e então partirem para a prática de delitos contra seres humanos, portanto não se trata de uma regra, são casos isolados.

3. A PUNIBILIDADE DO PSICOPATA

3.1 DA CULPABILIDADE

A culpabilidade é o “juízo de reprovação dirigido ao autor por não haver obrado de acordo com o Direito, quando lhe era exigível uma conduta em tal sentido” (BITENCOURT, 2011, p.411). Dessa forma, a culpabilidade é uma forma de reprovação e que dá a possibilidade de aplicação de uma pena, para determinado fato praticado de forma ilícita.

Devemos lembrar que para que haja um crime, deve então constar a culpabilidade, que é um elemento típico que obrigatoriamente deve constar. Se não tem culpa, o agente não poderá cumprir nenhuma pena, isso pela teoria tripartida. Já pela teoria bipartida, para que o crime exista basta que o ato seja típico e antijurídico, configurando a culpabilidade como fundamento da pena. De acordo com o entendimento de Mirabete e Fabbrini (2008, p. 194):

Existente a antijuridicidade do fato típico, ocorre crime. É necessário, porém, para se impor a pena, que se verifique se há culpabilidade, ou seja, se existem os elementos que compõem a reprovabilidade da conduta. Inexistente um deles, não há culpabilidade, condição indeclinável para a imposição da pena.

A culpabilidade é formada por três elementos: potencial consciência da ilicitude do fato, exigibilidade de conduta diversa e imputabilidade. A culpabilidade é formada por três elementos: potencial consciência da ilicitude do fato, exigibilidade de conduta diversa e imputabilidade. Mas aqui abordaremos principalmente a imputabilidade, que é um assunto muito agravado dentro da psicopatia.

3.2. DA IMPUTABILIDADE

Ao observarmos o artigo 26 do Código Penal, a imputabilidade é a capacidade

do sujeito de, no tempo do fato, entender o caráter ilícito do fato e determina-se de acordo com esse entendimento, ou seja, ele sabe que aquele fato está errado, e mesmo assim o faz. Ele tem consciência, tem a certeza, e a plenitude que o seu ato não é correto.

Segundo Sanzo Brodt:

A imputabilidade é constituída por dois elementos: um intelectual (capacidade de entender o caráter ilícito do fato), outro volitivo (capacidade de determinar-se de acordo com esse entendimento). O primeiro é a capacidade (genérica) de compreender as proibições ou determinações jurídicas. Bettioli diz que o agente deve poder 'prever as repercussões que a própria ação poderá acarretar no mundo social', deve ter, pois, 'a percepção do significado ético-social do próprio agir'. O segundo, a 'capacidade de dirigir a conduta de acordo com o entendimento ético-jurídico. Conforme Bettioli, é preciso que o agente tenha condições de avaliar o valor do motivo que o impele à ação e, do outro lado, o valor inibitório da ameaça penal. (GRECO, p. 385 apud BRODT, p. 46).

Assim, inimputabilidade surge quando, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, falta ao agente de forma absoluta esse discernimento acerca da licitude do seu ato ou a capacidade de agir conforme esse entendimento. O código penal determina a isenção de pena nesses casos. Mas é aí que deve se observar a figura do psicopata. Conforme vemos nas notícias, a maioria dos *serial killer* não eram doentes mentais, eles eram maus, e sabiam plenamente o que estavam fazendo.

No parágrafo único do mencionado artigo o legislador traz o conceito de semi-imputabilidade, semi responsabilidade ou responsabilidade diminuída, que é quando “o agente, em virtude de perturbação da saúde mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento” (art.26 parágrafo único do CP). Aqui o Código determina a redução da pena de um a dois terços.

Mas precisamos pensar em um ponto ao qual destaca-se o psicopata. Na maioria dos casos que existiram, os então considerados *seriais killers* tinham a plena noção daquilo que estavam fazendo, eles conseguiam saber disso e gostar

disso, assim conseguiam viver duas vidas completamente diferentes, mas sem perder o sentido de cada uma. Suas formas de manipulação e mudanças de personalidades são muito instáveis, mas isso não os torna doentes mentais, a ponto de não responder por um crime praticado.

A respeito da culpabilidade semi-imputável, Mirabete e Fabbrini (2011, p.140) Aduzem que:

A lei considera o agente imputável e, portanto, responsável por ter alguma consciência da ilicitude e por ter alguma capacidade de determinação. O agente é imputável, mas, para alcançar o grau de conhecimento e de autodeterminação, é-lhe necessário maior esforço e, por essa razão, é menor a reprovabilidade de sua conduta e, portanto, o grau de culpabilidade.

Quando o autor de um crime for considerado semi-imputável há duas possibilidades: condená-lo à pena com a redução do § único do art. 26 ou se aplicar a medida de segurança, nos moldes do art. 98 do Código Penal.

3.3 DAS PENAS E MEDIDA DE SEGURANÇA

Esses casos são duas vertigens diferentes, a pena é aplicada para aquele sujeito punível, que tem consciência do que fez e que em momento algum estava fora de si, ela tem caráter de apreensão, educação e proteção, enquanto a medida de segurança vem para tratar exclusivamente do criminoso, utilizando-se da parte médica para "puni-lo", e assim o devolver para o convívio em sociedade.

Segundo Damásio de Jesus (2010, p. 113):

As penas e as medidas de segurança constituem as duas formas de sanção penal. Enquanto a pena é retributivo-preventiva, tendendo atualmente a readaptar socialmente o delinquente, a medida de segurança possui natureza essencialmente preventiva, no sentido de evitar que um sujeito que praticou um crime e se mostra perigoso venha a cometer novas infrações penais.

Em relação à medida de segurança, Nucci (2011, p.576).explica que:

Trata-se de uma forma de sanção penal, com caráter preventivo e curativo, visando a evitar que o autor de um fato havido como infração penal, inimputável ou semi-imputável, mostrando periculosidade, torne a cometer outro injusto e receba tratamento adequado.

Outra diferença entre a pena e a medida de segurança é a sua duração. Quando o Juiz determina a culpa de alguém, ele deve fixar uma pena com um prazo certo, não podendo ultrapassar a 30 anos. Enquanto na medida de segurança não há uma duração correta, a internação pode levar até três anos e ao final ser feito um laudo para entender se o indivíduo está bem para retornar ao convívio. Mas como existir um laudo de alguém que não é doente? Quando uma pessoa demonstra uma patologia, é nítido para quem está em seu convívio que existe algo errado, e como isso se observa se ela é louca ou não, e como podemos observar os psicopatas mais conhecidos da história não eram nem um pouco aparentes.

3.4 COMO SE DECRETA A MEDIDA DE SEGURANÇA?

Em muitos dos casos conhecidos sobre psicopatas, foi discutido diversas vezes sobre a sanidade mental deles, onde se levava em consideração as formas de prática do crime, e se eles sabiam o que estavam fazendo. Como já observado, muitos desses indivíduos, sabiam, e continuavam com a ação, chegando a causar dezenas de assassinatos. Eles tinham consciência e gostavam dos crimes que praticavam, e era por tal motivo que continuavam durante anos e anos com a prática dos mesmos.

Embora sendo explícito que esses criminosos têm consciência do que fazem, muitos juristas defendem que isso é uma doença mental e que aplicar uma pena não seria ideal, e é aí que entra a medida de segurança. Caso haja dúvidas sobre a sanidade mental do acusado, o juiz deve ordenar de ofício ou a requerimento dos legitimados no art. 149 do Código de Processo Penal, a instauração do incidente de sanidade mental, que consiste em um exame pericial feito por um médico para a apuração da inimputabilidade ou semi-imputabilidade do réu na data prática da infração penal. Do resultado deste exame podem resultar três

situações:

Se o exame demonstrar que não havia qualquer problema mental que interfira na culpabilidade, deverá ser aplicada a pena; se demonstrar que o sujeito era inimputável deverá este ser absolvido e aplicado medida de segurança; por último, demonstrada a semi-imputabilidade há dois caminhos que podem ser seguidos: aplicar a medida de segurança ou a pena com a redução de um a dois terços.

Assim, quando restar demonstrada a semi-imputabilidade do agente deve ser perquirido acerca de sua periculosidade e a possibilidade de tratamento curativo que, se forem constatados, é recomendável que o juiz substitua a pena por medida de segurança. Caso contrário deverá ser aplicada a pena com a redução de um a dois terços.

Acerca do tema Greco, ensina que:

O semi-imputável foi condenado; foi-lhe aplicada uma pena; agora, em virtude da necessidade de especial tratamento curativo, pois sua saúde mental encontra-se perturbada, a pena privativa de liberdade a ele aplicada poderá ser substituída pela internação ou pelo tratamento ambulatorial. (2011, p.222, 223)

Importante ressaltar que tanto a doutrina como a jurisprudência majoritária entende que, caso se opte pela aplicação da pena, a redução é medida que se impõe, cabendo ao juiz a apenas a faculdade de determinar o quantum, segundo o grau de discernimento e capacidade de determinação do agente.

3.4.1 A MEDIDA DE SEGURANÇA ACERCA DA SÚMULA 527 DO STJ:

A medida de segurança vem sendo discutida como uma das possibilidades de punição a sujeito psicopata, e nesse momento a abordagem do tema vem sendo discutida com a súmula 527 do STJ, que nos demonstra referente ao tempo de condenação. Mas vamos analisar, a medida de segurança é uma saída positiva para o psicopata e para a sociedade a qual ele será inserido novamente?

Medida de segurança é a modalidade de sanção penal com finalidade exclusivamente preventiva, e de caráter terapêutico, destinada a tratar inimputáveis e semi-imputáveis portadores de periculosidade, com o escopo de evitar a prática de futuras infrações penais. (MASSON, Cleber. Direito Penal esquematizado. São Paulo: Método, 2012, p. 815).

Mas como já abordado anteriormente, deve-se fazer uma análise muito cautelosa sobre o sujeito denominado Psicopata. Na maioria dos casos conhecidos, os *serials killers* eram abordados em suas penas como sujeitos normais e puníveis. Mas porquê? Para ser inimputável ou semi-imputável, o sujeito não pode ter conhecimento e discernimento daquilo que ele está praticando, ou seja, ele tem que ser incapaz, como se no momento da prática do crime, se esquecesse completamente de quem é. E nos casos mais conhecidos do mundo e do Brasil não era assim que funcionava.

Os psicopatas apresentados à sociedade durante as décadas, sempre tinham certeza daquilo que estavam praticando, eles não se arrependiam, não sentiam remorso, e gostavam de que as pessoas soubessem da prática de seus crimes. Ser aclamado, comentado e conhecido era um troféu para eles. Vemos no caso de Ted, ele foi reverenciado por muitas mulheres, mesmo tendo assassinado dezenas, ele sempre gostou dessa fama, e tinha tanta certeza do que fazia, que foi preso três vezes, fugiu 2 e matou mais mulheres.

A súmula 527 do STJ vem em seu enunciado trazer uma possibilidade de diminuição da pena, pois segundo ela, o tempo máximo de sua duração não pode ultrapassar a pena cominada ao delito praticado. E como sabemos, a medida de segurança é uma forma de tratar um doente mental, para que ele volte ao convívio social, mas não podemos deixar de levar em consideração, que nenhum dos psicopatas que voltaram à sociedade deixaram de cometer crimes. E está mais que comprovado, que esses sujeitos sabem muito bem o que fazem, e não seria justo com as vítimas, que as punições fossem tão baixas.

3.5 TRATAMENTO ATUAL REFERENTE A CONDENAÇÃO

Ao observarmos as doutrinas dominantes, vemos que as doutrinas dominantes entendem que os psicopatas se encaixam na culpabilidade diminuída da semi-imputabilidade, vejamos a seguir o que Damásio discorre sobre o tema:

Entre a imputabilidade e a inimputabilidade existe um estado intermediário com reflexos na culpabilidade e, por consequência, na responsabilidade do agente. Situam-se nessa faixa os denominados demi-fous ou demi-responsables, compreendendo os casos benignos ou fugidios de certas doenças mentais, as formas menos graves de debilidade mental, os estados incipientes, estacionários ou residuais de certas psicoses, os estados interparoxísticos dos epiléticos e histéricos, certos intervalos lúcidos ou períodos de remissão, certos estados psíquicos decorrentes de especiais estados fisiológicos (gravidez, puerpério, crimatério etc.) e as chamadas personalidades psicopáticas. Atendendo à circunstância de o agente, em face dessas causas, não possuir a plena capacidade intelectual ou volitiva, o Direito Penal atenua sua severidade, diminuindo a pena ou somente impondo medida de segurança. (JESUS, 2010, P. 143).

Na visão de Mirabete e Fabbrini (2011, p. 140) consideram os psicopatas como semi-imputáveis, incluindo-os na mesma categoria dos portadores de neurose profunda, conforme se vê a seguir:

Os psicopatas, as personalidades psicopáticas, os portadores de neuroses profundas etc. em geral têm capacidade de entendimento e determinação, embora não plena. [...] Em todas as hipóteses, comprovada por exame pericial, o agente será condenado, mas, tendo em vista a menor reprovabilidade de sua conduta, terá sua pena reduzida entre um e dois terços, conforme art. 26, parágrafo único. A percentagem de redução deve levar em conta a maior ou menor intensidade de perturbação mental, ou quando for o caso, pela graduação do desenvolvimento mental, e não pelas circunstâncias do crime, já consideradas na fixação da pena antes da redução. Entretanto, tendo o Código adotado o sistema unitário ou vicariante, em substituição ao sistema duplo binário de aplicação cumulativa da pena e medida de segurança, necessitando o condenado de especial tratamento curativo, a pena pode ser substituída pela internação ou tratamento ambulatorial.

Doenças da vontade e personalidades antissociais são anomalias de personalidade que não excluem a culpabilidade, pois não afetam a inteligência, a razão, nem alteram a vontade. Nesse ponto deve-se ter muita cautela ao observar, quanto do perito quanto do juiz, cada detalhe do referido crime e de quem o praticou, deve se ter cuidado ao saber detalhadamente se aquele

criminoso possuía ou não noção do que estava fazendo.

Trindade, Beheregaray e Cuneo entendem que a psicopatia não é fundamento suficiente para aplicar a medida de segurança, pois segundo eles, no psicopata: Sua capacidade cognitiva encontra-se preservada, o que os torna “sadios” perante o direito penal, razão pela qual a eles não deve ser aplicada medida de segurança, mas pena. Doença mental não é sinônimo de inimputabilidade, salvo quando houver prejuízos de ordem cognitiva e/ou volitiva. (TRINDADE, BEHEREGARAY E CUNEO, 2009, p. 23)

Deve-se levar em consideração que na maioria dos casos conhecidos, esses sujeitos sabiam o que estavam fazendo, não tinham remorso e nem arrependimentos, e devido a isso não devem ser beneficiados com a pena reduzida, e sim considerados imputáveis.

3.6. A INADEQUAÇÃO DO ATUAL ORDENAMENTO JURÍDICO

Criminosos diagnosticados como psicopatas, tendem a começar a vida criminosa muito cedo, praticou diversos crimes, são rebeldes e indisciplinados no sistema prisional. Sempre dão trabalho de alguma forma e também possuem uma reincidência gigantesca perante aos demais criminosos. Acerca do comportamento dos psicopatas, Trindade, Beheregaray e Cuneo, (2009, p.23 e 24) lembram que:

O comportamento de criminosos diagnosticados como psicopatas difere de maneira significativa da conduta dos outros criminosos ditos comuns. Os psicopatas iniciam vida criminosa em idade precoce, praticam diversas formas de crime, sendo os mais indisciplinados no sistema prisional, apresentam resposta insuficiente nos programas de reabilitação e os mais elevados índices de reincidência criminal.

Devido a tudo que foi demonstrado, fica explícito que não existe nenhuma

medida correta para esses indivíduos no atual ordenamento jurídico, pois o que temos hoje, não é necessário para que eles possam pagar pelos crimes cometidos, pois, quando condenados ao cumprimento da pena esta não funcionará nem como uma punição, nem terá qualquer efeito educativo, pois:

Os psicopatas mostram uma total e impressionante ausência de culpa sobre os efeitos devastadores que suas atitudes provocam nas outras pessoas. Os mais graves chegam a ser sinceros sobre esse assunto: dizem que não possuem sentimento de culpa, que não lamentam pelo sofrimento que eles causaram em outras pessoas e que não conseguem ver nenhuma razão para se preocuparem com isso. Na cabeça dos psicopatas, o que está feito, está feito, e a culpa não passa de uma ilusão utilizada pelo sistema para controlar as pessoas. (SILVA, 2008, p. 68)

Além de não surtir nenhum efeito a eles próprios, quando são condenados à pena privativa de liberdade os psicopatas representam outro risco, que consiste em “contaminar” o ambiente penitenciário, pois sua forma de manipulação é gigantesca e eles utilizam disso para que outros possam fazer aquilo que desejam. Vejamos em relação a um caso real, como já abordado antes, TED BUNDY foi preso três vezes, e das duas vezes que conseguiu escapar praticou mais assassinatos do que antes havia praticado. Os psicopatas levam a prisão como forma de estudo e aperfeiçoamento, muitos já saem de lá com outros crimes em mente. Acerca do tema Ana Beatriz Silva (2008, p.130) assevera que:

Não podemos esquecer que os psicopatas são manipuladores inatos e que, em função disso, costumam utilizar os outros presidiários para a obtenção de vantagens pessoais. Muitas vezes, assistindo aos noticiários da TV, pude observar como as rebeliões nos presídios têm a orquestração dos psicopatas. Eles fazem com que alguns prisioneiros se tornem reféns indefesos no processo de negociação com as autoridades.

Ademais, a pena permite ainda a progressão de regime e assim o agente pode voltar ao convívio social em um curto período de tempo, principalmente porque

os psicopatas podem forjar um ótimo comportamento e são ótimos em fingir arrependimento.

A esse respeito Ana Beatriz Silva (2008, p 134) lembra que:

No sistema carcerário brasileiro não existe um procedimento de diagnóstico para a psicopatia quando há solicitação de benefícios, redução de penas ou para julgar se o preso está apto a cumprir sua pena em um regime semiaberto. Se tais procedimentos fossem utilizados dentro dos presídios brasileiros, certamente os psicopatas ficariam presos por muito mais tempo e as taxas de reincidência de crimes violentos diminuiriam significativamente.

Da mesma forma, a medida de segurança não é apropriada, pois como já mencionado tem sua aplicação condicionada à existência de alguma doença ou retardo mental, o que não é o caso da psicopatia, portanto os tratamentos psiquiátricos conhecidos não surtirão os efeitos esperados a fim de torná-los aptos ao convívio social.

No mesmo sentido Ana Beatriz Silva (2008, p. 86) aduz que:

O psicopata sempre vai revelar ausência de consciência genuína frente às demais pessoas: são incapazes de amar e nutrir o sentimento de empatia. Eles jamais deixarão de apresentar comportamentos antissociais; o que pode mudar é a forma de exercer suas atividades ilegais durante a vida (roubos, golpes, desvio de verba, estupro, sequestro, assassinato etc.). Em outras palavras, a maioria dos psicopatas não é expert numa atividade criminal específica, mas sim "passeia" pelas mais diversas categorias de crimes, o que Hare denomina versatilidade criminal.

Além disso, como no nosso atual ordenamento, prevalece o entendimento de que a medida de segurança não pode ultrapassar o limite de trinta anos, sob pena de afronta à Constituição Federal, assim, eles acabam soltos mesmo que o laudo não demonstre a cessação de sua periculosidade.

4. VÍTIMAS, A DIFERENÇA ENTRE OS GÊNEROS

Quando ouvimos falar em psicopatas/*serial killers*, logo destacamos a quantidade de vítimas que os acompanha. Muitas vezes as notícias trazidas sobre tais crimes não especificam ou dão foco as vítimas e sim aos criminosos, e é nesse ponto que quero abordar, as vítimas não são apenas números, são pessoas, com família, amigos, colegas de trabalho, e junto a isso destacarei também o por que existem mais vítimas mulheres do que homens.

Ao longo das décadas, vários psicopatas foram surgindo, e cerca de 1% era alguma mulher. A maioria desses criminosos são homens, que muitas vezes tiveram problemas na infância e levaram isso para o decorrer da vida. Um exemplo clássico e já abordado neste trabalho é o *serial killer* Ted Bundy, aliás sua infância sempre foi muito complicada. Ted foi criado pelos seus avós e até onde sabia eles eram seus pais, mas o principal dessa história, é que a verdadeira mãe de Bundy era até então sua irmã. Sua infância foi extremamente cheia de abusos, e quando descobriu toda a verdade virou uma pessoa fria e rebelde. Ted sempre odiou sua mãe por lhe esconder a verdade, e isso refletiu em sua vida no futuro. Ele jamais conseguiu ter um relacionamento duradouro, e todas as suas vítimas possuíam as mesmas características, que por sinal, eram idênticas a de sua mãe, a qual odiava. Nessa toante, podemos verificar que Ted desenvolveu uma raiva tão grande de sua mãe, que qualquer mulher que o lembrasse dela, ele queria matar. E é aí que entra o ponto das vítimas, que culpa essas mulheres tinham sobre a raiva que esse criminoso adquiriu de sua mãe?

Vários casos além desse, mostram o quanto homens psicopatas descontam toda a frustração e raiva em cima de mulheres, que muitas vezes não fizeram nada para eles, apenas porque são do sexo feminino. Diversas notícias destacam número gigantesco de mortes, 30, 40, 100, todas mulheres. Mas por que isso ocorre? Qual a necessidade de descontar toda a raiva no sexo oposto?

Por muito tempo, mulheres foram colocadas como sexo frágil, e todo momento vemos notícias de que alguma mulher foi morta, seja por um estranho ou por alguém que esteja dentro de casa. Ser psicopata não é apenas aquela imagem que vemos em filmes ou noticiários, o psicopata pode ser um marido abusivo, um namorado possessivo, um padrasto, um colega de trabalho, qualquer homem que sinta a necessidade de diminuir uma mulher a agredindo, é um psicopata.

Segundo Kerry Daynes e Jessica Fellowes, em seu livro “como identificar um psicopata”

“O psicopata sabe fingir muito bem que é carinhoso. Intercala carinho com manipulação - leva a parceira à submissão por meio de um padrão de recompensas, punições e ameaças. Eles acabam com a autoestima e com disposição de fugir da vítima.”

Existem muitos casos que demonstram o quão real esse trecho é. Meu intuito é demonstrar que a mulher sofre e muito apenas por ser desse sexo, e existem muitas provas que afirmam isso. Psicopatas geralmente buscam em suas vítimas fragilidade e dependência emocional, querem alguém que se submeta a eles, que os vejam como o melhor do mundo, e esse sentimento de submissão os motivam ainda mais.

Vemos nos noticiários diversas notícias que mostram que a violência contra a mulher é real, e está dentro de sua casa, seja um caso desconhecido até o crime mais bárbaro cometido, o criminoso vai matar ou vai machucar aquela pessoa que o ama de verdade, mas que para ele é apenas mais um número.

4.1 RELAÇÕES COM PSICOPATAS:

Segundo o levantamento da ONU MULHER, de três a cinco mulheres são vítimas de relacionamentos abusivos ao longo da vida, seja assédio moral, físico, psicológico e na maioria das vezes cometido por companheiros que estão dentro de casa.

E ao ver esse número, sabemos que isso não pode ser normal, mas para muitos é. Se pararmos para analisar, vemos mulheres sendo agredidas diariamente, e ninguém praticamente faz nada. Quantas notícias aparecem dizendo que uma mãe, uma esposa, uma namorada foram mortas por seus companheiros, e mesmo as pessoas vendo, acabam não fazendo nada, e é aí que está o erro.

Claro que ao se relacionar com um psicopata, a vítima não sabe disso de imediato, para ela ele é perfeito, de início não vai demonstrar sua verdadeira personalidade, vai ser carinhoso, companheiro, atencioso, vai fazer com que ela crie uma dependência afetiva, e ao se submeter, é aí que ele ataca.

Existem milhares de relatos de mulheres que contam que viveram um relacionamento de dependência, onde a pessoa era tão manipulada, que não conseguia enxergar o abuso, onde tudo se iniciava no xingamento e terminava com um soco na cara, e no final, ainda faziam com que a vítima se culpasse, se questionando se a culpa era dela.

Kerry e Jessica, trazem em seu livro, perfeitos relatos que demonstram como mulheres acabam sendo manipuladas por psicopatas.

Jenifer, de 36 anos, é uma técnica odontológica, que conheceu um homem perfeito, que a tratava bem, que lhe elogiava, que a fazia se sentir única e especial. Em pouco tempo esse cara que parecia ser perfeito, bem sucedido, rico, foi conquistando até que conseguiu entrar em sua casa, casar com ela, e ser sustentado pela mesma. Pois é, mas por que Jennifer não observou tudo isso? Ela como esposa, achava normal o comportamento de Tom, até então seu marido. Ele a tratava muito bem, então os xingamentos e ameaças não eram tão ruins para ela. Passado alguns meses de casamento, Tom pediu 250 mil reais para dar início a um negócio próprio, a convenceu tão bem, que ela acabou lhe dando esse dinheiro, com isso ele saiu de viagem, mas no

início ela não se preocupou, aliás ele sempre fazia isso, mas após um mês sumido e sem dar notícias Jennifer foi até a delegacia e descobriu que na verdade seu marido era um golpista, que fraudava cartões e enganava muitas pessoas, e pior, tinha outra esposa e um filho de 7 anos.

É preciso salientar que neste caso, que Jennifer possui uma dependência emocional muito grande sobre Tom, e foi isso que a deixou tão cega. Ele apresentou uma vida que na verdade não existia, e era tão manipulador, que em momento algum ela desconfiou. Aqui vemos como o psicopata pode sim entrar na vida de alguém e criar uma realidade que na verdade não existe.

Mas é claro que existem casos que são o inverso, que por mais que o tema principal seja abordar a violência contra a mulher, também existem mulheres que podem ser psicopatas.

No mesmo livro abordado acima, as autoras trazem um caso real, onde uma mulher é a psicopata:

Mike é um jogador de futebol, casado e com filhos, onde um dia, em um clube, conheceu a dançarina Crystal, que no início parecia ser uma pessoa boa e que estava neste trabalho porque realmente precisava. A dançarina foi conquistando Mike aos poucos, e é aí que se iniciou o problema. Aos poucos Crystal foi ganhando a confiança de Mike, e com isso ela conseguia tudo o que queria, desde pagamento de aluguel, até joias e roupas de grife. O jogador se apoiou no prazer que a dançarina o causava, e com isso foi se afastando cada vez mais de sua família. Se caso ele não desse o que ela pedia, ela enlouquecia, ficava histérica, ligava para sua casa sem parar, e quando ele chegou a terminar com ela, até uma cesta de coco ela o mandou. No final, Crystal conseguiu o que queria, e acabou com o casamento de Mike, e para ele, eles formariam uma família, mas para ela, ele era apenas mais um, foi ela encontrar alguém "melhor", que o abandonou.

Neste caso, vemos que existem mulheres capazes de serem abusivas e destruírem a vida de um homem, e juntamente a vida da família. Então é de suma importância que as pessoas observem bem suas companhias, pois podem estar com um psicopata e não saber.

4.2 OS CRIMES MAIS CONHECIDOS DA HISTÓRIA DO BRASIL:

Após falarmos sobre o psicopata em si, neste momento quero abordar os crimes mais conhecidos do Brasil cometidos contra mulheres. Irei mostrar números gigantescos de vítimas que muitas vezes foram mortas por apenas uma pessoa.

Em muitos casos, acreditamos que esses crimes não estão em nossa realidade, mas pelo contrário, estão mais próximos do que imaginamos. Psicopatas estão no mundo inteiro, e no Brasil não poderia ser diferente. Existe em nossa história alguns homens que cometeram assassinatos terríveis e 90% de suas vítimas era mulher.

Vejamos a seguir, cinco dos maiores casos de assassinatos contra mulheres.

1° Francisco de Assis Pereira (Maníaco do Parque): Conhecido como maníaco do parque, Francisco era um homem de 40 anos, que atraía mulheres para o parque da zona sul de São Paulo as prometendo uma sessão de fotos, ao conseguir, as estuprava e matava. Foi condenado a 150 anos de cadeia, pelo assassinato de 10 mulheres e roubo e estupro de outras 9.

2° Leandro Basílio Rodrigues (Maníaco de Guarulhos): Ainda muito jovem, Leandro foi preso aos 19 anos, por confessar ter matado e estuprado quase 50 mulheres, onde foram comprovados apenas 5 desses crimes. Ele atraía usuárias de crack, e através disso cometia o crime.

3° Francisco Costa Rocha (Chico Picadinho): Conhecido por chico picadinho, Francisco foi preso pelo assassinato brutal de uma bailarina pois segundo ele, ela lembrava sua mão. Após alguns anos preso, foi solto, e novamente voltou a matar com muita brutalidade, dessa vez sendo a vítima Angela de Souza. Foi preso novamente, pegando uma pena de 30 anos.

4° Marcos Trigueiro (Maníaco de Contagem): Era o típico psicopata, que possui um padrão de vítimas. Marcos estuprava e matava mulheres magras e morenas, de cabelos longos e lisos. Foi preso e condenado a 98 anos de prisão.

5° Tiago Henrique Gomes da Rocha (serial killer de Goiânia): Por mais que seja conhecido como *serial killer*, Tiago não possuía um padrão de vítimas, matava mulheres, homossexuais e moradores de rua.

4.3 OS CRIMES MAIS CONHECIDOS DO MUNDO:

Ao pensar em psicopata e *serial killer*, com certeza alguns nomes vem a nossa mente, pois existem na história do mundo, assassinos que abalaram o mundo com seus crimes horripilantes, abaixo trarei alguns dos piores crimes cometidos por *serial killers*.

1° Jack, o estripador: Conhecido como o pai dos *serial killers*, Jack até hoje não teve sua identidade revelado. Foi culpado por mais de 100 assassinatos, e era conhecido por matar e realizar cirurgias retirando os órgãos das vítimas.

2° Ed Gein: Conhecido como Buffalo Bill, foi condenado por não só matar, mas cometer canibalismo e usar a pele de suas vítimas para confeccionar roupas e móveis para sua casa. É um dos casos mais brutais da história.

3° Albert Fish: Sequestrador, estuprador e canibalista, Fish foi condenado por matar centenas de mulheres e mandar cartas a seus familiares contando em detalhes como havia as assassinado.

Mas como dito antes, por mais que sejam poucas, existem na nossa história quatro psicopatas mulheres que chocaram o mundo com seus crimes.

1° Dorothea Puente: Condenada aos 60 anos a prisão perpétua, Dorothea matou 9 internos, e ao final ficou com seus benefícios.

2° Mary Bell: Com apenas 10 anos de idade, Bell matou cruelmente duas crianças de 4 e 3 anos. Sua infância sempre foi muito conturbada, então para ela era normal sentir dor.

3° Marybeth Tinning: sentenciada à prisão perpétua, Marybeth foi condenada por matar nove de seus filhos por estrangulamento.

4° Mary Ann Cotton: Conhecida por assassinar utilizando arsênio, foi enforcada por matar mais de 20 pessoas, incluindo adultos e crianças.

Após vermos todos esses crimes, de primeira mão podemos concluir que psicopatas em sua maioria são homens, e 90% de suas vítimas são mulheres, e de certo ponto não existe uma explicação lógica para isso, a não ser o quão evidente fica que a figura feminina é vista como objeto ou brinquedo, seja para sua satisfação sexual ou morta. Ser mulher no mundo em que vivemos sempre foi muito difícil. Infelizmente os homens acham que tudo o que elas fazem são convites, mas não são.

5. CONCLUSÃO

Como vimos ao decorrer deste trabalho a psicopatia é uma área de estudo muito complicada, e que exige muito estudo e perseverança para ser entendida, seja ela na hora de aplicar uma pena ou descobrir um crime. Psicopatas são complicados e ao mesmo tempo muito normais, escondendo sua verdadeira face de todos.

Eles manipulam, enganam, entram na vida das pessoas e fazem muito estrago, e são problemas que devem ser considerados na hora da aplicação de uma pena, pois, por mais que eles pareçam doentes, não são, psicopatia não é doença, é problema, é maldade, é histórico de uma vida perturbada.

E na maioria das vezes quem acaba pagando por isso são as vítimas, que conforme abordado neste trabalho, em principal as mulheres, que sofrem diariamente na mão de homens que se veem como superiores, que não sentem amor, remorso ou compaixão.

Por fim, concluo, que a psicopatia deve sim ser analisada com cautela, deve ser estudada e até ter uma legislação própria para tratá-la, pois o psicopata não deve ser julgado como um criminoso qualquer, como vimos seus crimes são cruéis e frios, e o mais chocante, suas vítimas são tratadas como números.

As mulheres mortas por psicopatas não puderam se defender ou até mesmo escapar disso, pois eles são tão silenciosos que ninguém é capaz de desconfiar. Nesse sentido acredito que a proteção a mulher deve sim ser mais cautelosa e essas informações devem ser repassadas, para que elas possam saber as características e tomarem cuidado com quem se relacionam, na era da internet, onde tudo é mentira, todo cuidado é pouco.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

5 SERIAL KILLERS BRASILEIROS SANGUINÁRIOS, **Dark Blog**, 4 Junho 2020, Disponível em: <https://darkside.blog.br/5-serial-killers-brasileiros-sanguinarios/>. Acesso em: 20/06/2021

OS 10 SERIAL KILLERS MAIS CRUÉIS DOS EUA, **Realidade Americana**, 29 Fevereiro 2020, Disponível em: <https://realidadeamericana.com.br/blog/os-10-serial-killers-mais-cru%C3%A9is-dos-eua>. Acesso em: 10/06/2021

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION et al. **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Artmed Editora, 2014.

CAVALCANTE, Márcio André Lopes. Direito Penal / Processual Penal - Súmula 527-STJ. Dizer o Direito. 2015. Disponível em: <<https://dizerodireitodotnet.files.wordpress.com/2015/05/sc3bamula-527-stj.pdf>>. Acesso em: 28/07/2021

CASTELLANA, Gustavo Bonini; DE BARROS, Daniel Martins. Transtornos da Personalidade: **história do diagnóstico. História da Psiquiatria: Ciência, práticas e tecnologias de uma especialidade médica**, p. 73, 2012.

CUNHA, Rogério Sanches. **Código Penal**. 2012.

DAYNES, Kerry e Jessica. **Como identificar um psicopata**. Editora Cultrix, 2015.

GRECO, R. **Código Penal Comentado**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

GRECO, R. **Curso de Direito Penal**. 13. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

INNES, Brian. **Perfil de uma mente criminosa: a psicologia solucionando os crimes da vida real**. São Paulo: Escala, 2009.

JESUS, D. E. **Código Penal Comentado**. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

JESUS, D. E. **Direito penal**. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MASSON, Cleber. **Direito Penal esquematizado**. São Paulo: Método, 2012, p. 815.

MIRABETE, J. F.; FABBRINI, R. N. **Manual de Direito Penal**. 26. ed. São Paulo: Atlas 2010.

NUCCI, G. S. **Manual de Direito Penal: parte geral**; 7. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

PALOMBA, Guido Arturo. **Tratado de psiquiatria forense – Civil e penal**. São Paulo: Atheneu, 2003.

PONTE, Antônio Carlos da. **Inimputabilidade e processo penal**. São Paulo: Atlas, 2001.

PSICOPATIA: COMO IDENTIFICAR UM COMPORTAMENTO PSICOPATA, **Vittude Blog**, 17 Novembro 2017, Disponível em: <https://www.vittude.com/blog/psicopatia-como-identificar-um-psicopata/>. Acesso em:

PSICOPATIA: TRANSTORNO COMEÇA NA INFÂNCIA OU COMEÇO DA ADOLESCÊNCIA, **Senado Notícias**, 19 Abril 2010. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2010/04/19/psicopatia-transtorno-comeca-na-infancia-ou-comeco-da-adolescencia>. Acesso em: 01/03/2021

RELEMBRE 9 CASOS DE ASSASSINOS QUE CHOCARAM O PAÍS COM SEUS CRIMES, **G1**, São Paulo, 04 Dezembro 2020. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/12/relembre-9-casos-de-assassinos-que-chocaram-o-pais-com-seus-crimes.html>. Acesso em: 12/07/2021

RINCÓN, Maria. 9 DOS SERIAL KILLERS MAIS FAMOSOS DO MUNDO, **Mega Curioso**, 04 Junho 2019. Disponível em: <https://blog.metzzer.com/referencia-de-sites-e-artigos-online/>. Acesso em: 12/07/2021

SILVA, Ana Beatriz B. **Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

SOUZA, Luma Gomides de. **Serial Killer. Discussão sobre a imputabilidade**. São Paulo: Baraúna, 2010.

TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica para operadores do Direito**. 6. ed. rev. atual. e ampl. - Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

TRINDADE, Jorge. **Psicopatia - A máscara da justiça/Jorge Trindade, Andréa Beheregaray, Mônica Rodrigues Cuneo**. - Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.